CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 739/2013

Denomina de Rua DEOSCÓREDES MAXIMILIANO DOS SANTOS - Mestre Didi a um logradouro público desta Cidade.

Art. 1º A Rua B – Conjunto Habitacional Cajazeiras 07, logradouro nº 09481-1, que tem início na Rua Alfeu Simões Pedreira nº 09480-3 e termina nele mesmo, logradouro nº 09481-1, Região Administrativa 14 – Cajazeiras, cujas coordenadas UTM são: iniciais X – 562.008,700; y – 8.575.157,060 e finais X – 562.064,680; Y – 8.575.191,750, Folha Sicad 133.140, passa a ser denominada RUA DEOSCÓREDES MAXIMILIANO DOS SANTOS – MESTRE DIDI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires